



DECRETO Nº 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 251/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 251/2021, a nomeação dos candidatos:

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
420º	JOYCE DIAS DE SOUZA
421º	EDUARDO DOMINGOS VEIGA
423º	PRISCILA RODRIGUES RAMOS PREGNOLATO
424º	FRANCIELE LUCIA MOREIRA
425º	RONALDO GONÇALVES TEIXEIRA
428º	THAÍS LIPPAUS ARANHA RODRIGUES
429º	ELIAS VARGAS JUNIOR
430º	JHONES GARCIA MATTOS
431º	BRENO DE OLIVEIRA SILVA
432º	JEAN DOS SANTOS DIAS
433º	CLAUDIO SERGIO DALTOÉ SIQUEIRA
435º	DOUGLAS TAVARES DE TAVARES E PAULA
436º	RONIERI LAZARINI DA SILVA

Cargo: Motorista Transporte de Veículo Frota Leve	
Classificação	Nome
41º	SERGIO PEREIRA GOMES

Cargo: Motorista Transporte de Veículo Frota Pesada	
Classificação	Nome
18º	EDSON BERNARDES



Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 10 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 14 de dezembro de 2021

LEIS**LEI Nº 6.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA LEI QUE VENHA A INSTITUIR EM SEU CALENDÁRIO MUNICIPAL OFICIAL A CORRIDA RÚSTICA DE CARIACICA, TODO ÚLTIMO DOMINGO DE JUNHO DE CADA ANO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação de uma lei que venha instituir em seu calendário municipal oficial a CORRIDA RÚSTICA CARIACICA, todo último domingo do mês de Junho de cada ano, criando um calendário de eventos para atividades alusivas ao esporte que representa a história do Município de Cariacica.

Art. 2º - Esta lei irá instituir a CORRIDA RÚSTICA CARIACICA, como uma corrida oficial do calendário municipal a ser comemorada e realizada anualmente no último domingo do mês de Junho de cada ano, com atividades alusivas ao esporte. Toda a infraestrutura para a sua realização acontecerá mediante a parceria pelo Poder Executivo Municipal com segmentos do Poder Público, da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada voltada ao incentivo do esporte.

Art. 3º - A CORRIDA RÚSTICA CARIACICA, terá caráter de evento oficial, objetivando mobilizar os praticantes desta modalidade de corrida, que juntos concentrarão esforços no desenvolvimento da atividade, ações e campanhas, que esclareçam e incentivem os cidadãos sobre a importância da sua prática.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerá mediante as contas de dotações orçamentárias próprias do Executivo que, se caso necessário, poderão ser suplementadas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 287, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE DEBATE INTERSETORIAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DOS ENDEREÇOS PARA LANÇAMENTO NO

SISTEMA AUTOMATIZADO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Debate Intersectorial de Ordenamento Urbanístico para identificação precisa dos endereços para lançamento no sistema automatizado no Município de Cariacica-ES.

Art. 2º. A constituição da Comissão de Debate Intersectorial de Ordenamento Urbanístico para identificação precisa dos endereços para lançamento no sistema automatizado no Município de Cariacica-ES desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos referentes às suas atribuições, bem como em normas municipais, tendo por objetivo:

I – Identificar o reordenamento territorial do Município de Cariacica;

II – Debater de forma intersectorial sobre a ineficiência identificada na operacionalização do ordenamento territorial;

III – Propor soluções práticas ao problema na imprecisão dos endereços dos municípios;

IV – Colaborar com o processo de comunicação processual com os contribuintes em débito perante o Município de Cariacica.

Art. 3º. A Comissão de Debate Intersectorial de Ordenamento Urbanístico para Identificação precisa dos endereços para lançamento no sistema automatizado no Município de Cariacica-ES será constituída por 04 membros, representantes do Poder Público Municipal, devendo ser representada da seguinte forma:

I – 01 (um) membro da Procuradoria Fiscal e Tributária;

II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças (Gerência de Administração de Tributos Imobiliários);

IV – 01 (um) membro da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. Aos membros da Comissão de Debate Intersectorial de Ordenamento Urbanístico para Identificação precisa dos endereços no Município de Cariacica-ES não serão concedidas remunerações tampouco gratificações de qualquer espécie em decorrência de participação na presente comissão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 09 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 251/2021 EM CARGO PÚBLICO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 14 de dezembro de 2021

EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 251/2021, a nomeação dos candidatos:

Cargo: Auxiliar Administrativo	
Classificação	Nome
420º	JOYCE DIAS DE SOUZA
421º	EDUARDO DOMINGOS VEIGA
423º	PRISCILA RODRIGUES RAMOS PREGNOLATO
424º	FRANCIELE LUCIA MOREIRA
425º	RONALDO GONÇALVES TEIXEIRA
428º	THAÍS LIPPAUS ARANHA RODRIGUES
429º	ELIAS VARGAS JUNIOR
430º	JHONES GARCIA MATTOS
431º	BRENO DE OLIVEIRA SILVA
432º	JÉAN DOS SANTOS DIAS
433º	CLAUDIO SERGIO DALTOÉ SIQUEIRA
435º	DOUGLAS TAVARES DE TAVARES E PAULA
436º	RONIERI LAZARINI DA SILVA

Cargo: Motorista Transporte de Veículo Frota Leve	
Classificação	Nome
41º	SERGIO PEREIRA GOMES

Cargo: Motorista Transporte de Veículo Frota Pesada	
Classificação	Nome
18º	EDSON BERNARDES

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 10 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 735, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

PRORROGA DESIGNAÇÃO PRÓ-TEMPORE DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c Art. 10, inciso II, da Lei Complementar nº 110/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora estatutária Cármeia Vieira Sartório Bissi - matrícula nº 101.243-2, pelo período de 06 (seis) meses, na condição de Vice-Diretora Pró-Tempore na EMEF "Ángelo Zani", até que seja realizado o processo de escolha dos gestores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Cariacica.

Art. 2º Conceder à servidora estatutária Cármeia Vieira Sartório Bissi - matrícula nº 101.243-2, a gratificação referente ao Grupo II, de que trata o Anexo Único, da Lei Complementar nº 110/2021, tendo em vista os 867 alunos matriculados na EMEF "Ángelo Zani".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 737, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estatutário Marcelo Gomes Bridi - matrícula nº 109.837-1, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador de Avaliação de Desempenho Funcional, na Secretaria Municipal de Gestão, no período de 16 a 30 de dezembro de 2021, em substituição à titular do cargo, a servidora Leidiana Miguel de Souza Ribeiro - matrícula nº 112.331, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de dezembro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 739, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDORES POR PERDA DO PRAZO PARA EXERCÍCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@caracica.es.gov.br